

Capa Seções Colunistas Blogs Anuários Anuncie Apoio cultural

TV ConJur Loja Boletim Juridico Web Stories Estúdio ConJur

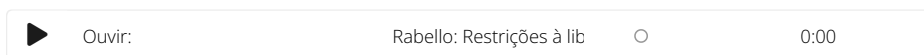
OPINIÃO

Sobre restrições à liberdade por vacinas e democracia na França

17 de julho de 2021, 7h13

Imprimir Enviar

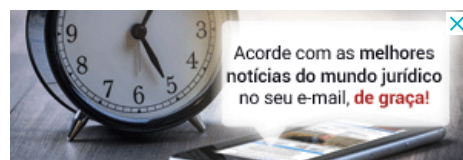
Por [Sonia Rabello](#)



No último dia 12, o presidente da França, Emmanuel Macron, [fez um comunicado aos franceses](#) para dizer, resumidamente, que terminou a fase do incentivo pedagógico à vacinação, passando-se, então, para a fase de restrições sociais ao não vacinados: *"Reconhecer a boa cidadania e focar as restrições nos não vacinados, e não em todos"*. O avanço da variante Delta na França impulsionou esta determinação governamental, no país onde a liberdade é um pressuposto do Estado de Direito, cunhada na moeda do antigo franco francês.

Portanto, faz-se necessário desmistificar a ideia de que a liberdade, como direito fundamental protegido, é uma garantia total e absoluta. Ledo engano. Numa democracia, todas as garantias e direitos, mesmos os fundamentais, são tutelados pelo Estado para uma finalidade social, ou seja, para garantir o bem-estar de todos, e não para que seja somente um direito individual em si mesmo.

No caso específico francês, [as restrições agora feitas](#) pelo governo bem exemplificam esses princípios: os que não querem ser vacinados podem continuar sem imunização, mas terão de ficar praticamente reclusos à sua individualidade e à sua casa, privados do convívio social.



LEIA TAMBÉM

ENDEREÇO ÚNICO

Decisão que fixou guarda unilateral não é questionável por HC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fusões, aquisições, cisões e a nova Lei de Licitações

LUZ NO FIM DO TÚNEL

Escritório Leite, Tosto e Barros retoma atividades presenciais

OBSTÁCULO AO ENTERRO

Negada indenização por anotação de Covid na declaração de óbito



Facebook



Twitter



LinkedIn



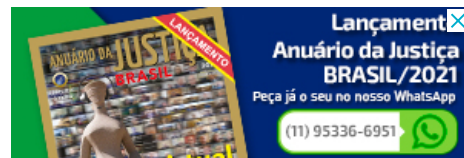
RSS

Mas, se o indivíduo quiser um convívio social mais amplo, não poderá se autodeterminar quanto à sua não imunização, considerando agora que esse fato pode afetar gravemente toda a sociedade. Por isso, as restrições do Estado aos não vacinados são todas sociais: proibição de frequência aos lugares coletivos públicos e privados como restaurantes, parques de diversões, shopping centers, e uso de transportes de longas distância, a exemplo de trens e aviões. Seguem ainda restrições mais drásticas ao "direito" ao trabalho daqueles que atendem a idosos, doentes e grupos de risco, ainda que particulares, a quem a vacinação é obrigatória, bem como para aqueles que trabalham em hotéis e pousadas.

Na França, algumas dessas medidas — assim como até certo ponto no Brasil —, sequer precisam de leis, e podem ser tomadas diretamente pelo Poder Executivo, já que se inserem no dever geral de tutela do Estado quanto ao bem-estar geral da população, no chamado poder de polícia administrativa. Esse poder é dado ao chefe do Executivo como um poder-dever, significando que ele, o Executivo, não só tem o poder de fazê-lo, como também tem o dever.

Portanto, é saudável e verossímil que se acredite que a garantia de liberdade, como princípio fundamental do Estado de Direito, não é total e nem irrestrita. O Estado de Direito, ou seja, o conjunto de regras que determinada sociedade escolheu para reger o seu grupo social, é o limite pactuado à nossa liberdade. Então, nossa grande e maior liberdade é somente a garantia que temos de nos manifestar para escolher aqueles que vão estabelecer as normas para restringir a nossa liberdade em função do interesse geral desse mesmo grupo social. Por isso, toda norma jurídica é em si mesma restritiva da liberdade, e tem necessariamente essa função social.

A liberdade não nasce e nem é criada pela norma; é apenas garantida por ela nos limites em que interessa à sua função social — uma função do que o grupo social acredita ser bom para a sociedade. E é esse o compromisso da democracia, afinal: a garantia da liberdade de escolher quem fará as normas que irão restringir a nossa liberdade individual.



[Topo da página](#)



[Sonia Rabello](#) é jurista, professora colaboradora do *Lincoln Institute of Land Policy* (EUA) no Programa de Capacitação para América Latina, ex-procuradora-Geral do município do Rio de Janeiro e professora titular na FDir/UERJ (aposentada).

Revista **Consultor Jurídico**, 17 de julho de 2021, 7h13

[Esteja sempre bem informado. Assine o Boletim Jurídico ConJur.](#)

COMENTÁRIOS DE LEITORES

6 comentários

LIBERDADE ABSOLUTA?

Alisson Berkenbrock (Outros)

18 de julho de 2021, 18h12

O direito à liberdade, assim como TODOS os demais direitos, não são absolutos. As restrições no caso específico são justificadas em nome da saúde pública.

Compreendo o clamor pela liberdade absoluta, e confesso que também o desejaria, no entanto o momento não o permite.

A CIÊNCIA

Rejane G. Amarante (Advogado Autônomo - Criminal)

19 de julho de 2021, 15h25

Não se trata de não seguir a racionalidade, mas de segui-la de fato e de direito. Só na França, dois expoentes da Ciência, o Prêmio Nobel Luc Montagnier e o Dr. Didier Rault, desde o início da "pandemia" Covid-19 fizeram declarações públicas contra o lockdown, a favor do tratamento precoce OFF LABEL com vários medicamentos e estão alertando sobre as vacinas. O Prêmio Nobel Luc Montagnier fez declaração pública recentemente afirmando e explicando que as variantes são criadas pelas vacinas e qualificou como erro médico vacinar "em massa" a população no meio de uma epidemia.

NÃO SÃO MINORIA

Rejane G. Amarante (Advogado Autônomo - Criminal)

18 de julho de 2021, 10h22

O tempo mostrará.

PROOFREADER

Rejane G. Amarante (Advogado Autônomo - Criminal)

18 de julho de 2021, 10h26

Acompanho o que acontece na França, diariamente, desde 2018. Tenho muitos vídeos arquivados.

PARECE QUE A DRA. SONIA RABELLO GOSTA DE BRIOCHE

Rejane G. Amarante (Advogado Autônomo - Criminal)

17 de julho de 2021, 15h48

Não é só a liberdade de escolher quem vai fazer as leis restritivas à liberdade individual, mas também vigiar para que a pessoa ou pessoas eleitas realmente façam leis para o bem comum. A senhora poderia ver o que está acontecendo na França desde 2018 e mais acentuadamente nesta última semana depois que o Macron fez declaração pública sobre o passe sanitário.

<https://www.youtube.com/watch?v=6PiqEs9SoGY>

t.me/TVAMARANTE

Os franceses ficam muito bravos quando as autoridades abusam, especialmente em dias próximos ao 14 de julho. Ainda bem que a senhora está no Brasil e existe o Oceano Atlântico entre a senhora e os franceses. Fica esperta, doutora.

"O POVO", "OS FRANCESES"...

Proofreader (Outros)

18 de julho de 2021, 0h46

Não tome meia dúzia de gatos pingados (os "bolsonaristas" da França) como "os" franceses. Lá existem extremistas como também os há aqui. São minoria, felizmente, e devem ser enquadrados. Ou que vão morar num vale à parte do mundo civilizado.

[Ver todos comentários](#)

Comentários encerrados em 25/07/2021.

A seção de comentários de cada texto é encerrada 7 dias após a data da sua publicação.

RECOMENDADO PARA VOCÊ

Links patrocinados por taboola

Invista 250 € nos CFDs da CTT. Poderia gerar um segundo rendimento

Financial Terms

A neta de Vera Fischer é toda crescida e pode lhe parecer familiar

Editlonist

Marcelo Rossi vive no luxo com sua família

Lawyers Favorite

A esposa de Vinícius Júnior é provavelmente a mulher mais bonita do mundo

Game of Glam

ÁREAS DO DIREITO

Administrativo Ambiental Comercial Consumidor Criminal Eleitoral Empresarial Família Financeiro Imprensa Internacional
Leis Previdência Propriedade Intelectual Responsabilidade Civil Tecnologia Trabalhista Tributário

COMUNIDADES

Advocacia Escritórios Judiciário Ministério Público Polícia Política

CONJUR

Quem somos
Equipe
Fale conosco

PUBLICIDADE

Anuncie no site
Anuncie nos Anuários

SEÇÕES

Notícias
Artigos
Colunas
Entrevistas
Blogs
Estúdio ConJur

ESPECIAIS

Eleições 2020
Especial 20 anos

PRODUTOS
Livreria
Anuários
Boletim Jurídico

REDES SOCIAIS

Facebook
Twitter
Linkedin
RSS

Consultor Jurídico

ISSN 1809-2829 www.conjur.com.br Política de uso Reprodução de notícias

